

Decreto nº 127/2014

"Autoriza o Executivo Municipal a abertura de crédito adicional suplementar, e dá outras providências."

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI, Prefeito Municipal de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Angatuba-SP, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 6.663.000,00 (seis milhões, seiscentos e sessenta e três mil reais), nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02	Poder Executivo	
02.01	Gabinete do Prefeito	
02.01.01	Chefe de Gabinete	
12 3.1.90.11.00 04.122.0002.2.002	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 265.000,00
13 3.1.90.13.00 04.122.0002.2.002	Obrigações Patronais	R\$ 60.000,00
02.03	Secretaria Municipal de Governo e Planejamento	
02.03.01	Governo e Planejamento	
30 3.1.90.11.00 04.122.0004.2.004	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 42.000,00
02.04	Secretaria Municipal de Administração	
02.04.01	Administração	
39 3.1.90.11.00 04.122.0005.2.005	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
40 3.1.90.13.00 04.122.0005.2.005	Obrigações Patronais	R\$ 104.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.01	Ensino Infantil – Creche	
64 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.007	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 340.000,00
65 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.007	Obrigações Patronais	R\$ 80.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – FUNDEB	
82 3.1.90.11.00 12.365.0008.2.009	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 600.000,00
83 3.1.90.13.00 12.365.0008.2.009	Obrigações Patronais	R\$ 230.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
90 3.1.90.11.00 12.361.0009.2.010	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 350.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental – FUNDEB	
98 3.1.90.04.00 12.361.0010.2.011	Contratação Tempo Determinado	R\$ 145.000,00
99 3.1.90.11.00 12.361.0010.2.011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 1.500.000,00
101 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$ 520.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
118 3.1.90.11.00 08.243.0012.2.013	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 55.000,00
119 3.1.90.13.00 08.243.0012.2.013	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
127 3.1.90.13.00 10.301.0013.2.014	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 700.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.01	Fundo Municipal Assistência Social	
152 3.1.90.11.00 08.244.0016.2.021	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
166 3.1.90.11.00 08.244.0017.2.023	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 40.000,00
167 3.1.90.13.00 08.244.0017.2.023	Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
173 3.1.90.11.00 27.812.0018.2.024	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 90.000,00
174 3.1.90.13.00 27.812.0018.2.024	Obrigações Patronais	R\$ 25.000,00
02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
192 3.1.90.11.00 18.122.0020.2.027	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
193 3.1.90.13.00 18.122.0020.2.027	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
02.10.02	Abastecimento	
201 3.1.90.11.00 20.605.0021.2.028	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
202 3.1.90.13.00 20.605.0021.2.028	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.11	Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.01	Vias Públicas	
210 3.1.90.11.00 15.451.0022.2.029	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 530.000,00



211 3.1.90.13.00 15.451.0022.2.029	Obrigações Patronais	R\$ 155.000,00
02.11.02	Obras e Engenharia	
220 3.1.90.11.00 15.451.0023.2.030	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 170.000,00
221 3.1.90.13.00 15.451.0023.2.030	Obrigações Patronais	R\$ 30.000,00
02.11.03	Manutenção	
229 3.1.90.11.00 15.452.0024.2.031	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 122.000,00
230 3.1.90.13.00 15.452.0024.2.031	Obrigações Patronais	R\$ 15.000,00
02.11.04	Cemitério	
238 3.1.90.11.00 15.452.0025.2.032	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 10.000,00
02.11.05	Estradas Municipais	
246 3.1.90.11.00 26.782.0026.2.033	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 45.000,00
247 3.1.90.13.00 26.782.0026.2.033	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00

ARTIGO 2º - A cobertura do Crédito prevista no artigo 1º deste Decreto será coberto com recurso proveniente de anulação nas seguintes dotações do orçamento:

02	Poder Executivo	
02.05	Secretaria Municipal de Economia e Finanças	
02.05.01	Economia e Finanças	
48 3.1.90.11.00 04.122.0006.2.006	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 100.000,00
49 3.1.90.91.00 28.846.0000.0.002	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000.000,00
53 3.3.90.36.00 04.122.0006.2.006	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 100.000,00
259 4.4.90.91.00 28.846.0000.0.006	Sentenças Judiciais	R\$ 80.000,00
02.06	Secretaria Municipal de Educação	
02.06.01	Ensino Infantil – Creche	
68 3.3.90.36.00 12.365.0007.2.007	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00
02.06.02	Ensino Infantil – Pré Escola	
73 3.1.90.11.00 12.365.0007.2.008	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 80.000,00
74 3.1.90.13.00 12.365.0007.2.008	Obrigações Patronais	R\$ 20.000,00
78 3.3.90.39.00 12.365.0007.2.008	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 100.000,00
79 4.4.90.51.00 12.365.0007.1.015	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.06.03	Ensino Infantil – FUNDEB	
88 4.4.90.52.00 12.365.0008.1.018	Equipamento e Material Permanente	R\$ 90.000,00
02.06.04	Ensino Fundamental	
94 3.3.90.36.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 600.000,00
95 3.3.90.39.00 12.361.0009.2.010	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
96 4.4.90.51.00 12.361.0009.1.019	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
97 4.4.90.52.00 12.361.0009.1.020	Equipamento e Material Permanente	R\$ 50.000,00
02.06.05	Ensino Fundamental - FUNDEB	
102 3.1.90.13.00 12.361.0010.2.011	Obrigações Patronais	R\$ 150.000,00
108 3.3.90.36.00 12.361.0010.2.011	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 1.000.000,00
111 4.4.90.51.00 12.361.0010.1.021	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
02.06.07	Merenda Escolar	
121 3.3.90.30.00 08.243.0012.2.013	Material de Consumo	R\$ 100.000,00
124 4.4.90.51.00 08.243.0012.1.023	Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
02.07	Secretaria Municipal de Saúde e Medicina Preventiva	
02.07.01	Fundo Municipal de Saúde	
133 3.3.90.36.00 10.301.0013.2.014	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 350.000,00
139 4.4.90.51.00 10.301.0013.1.025	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
140 4.4.90.52.00 10.301.0013.1.026	Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00
02.08	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
02.08.03	Fundo Municipal Criança e Adolescente	
170 3.3.90.39.00 08.244.0017.2.023	Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 50.000,00
02.09	Secretaria Municipal Esportes, Lazer, Cultura e Turismo	
02.09.01	Esporte e Lazer	
179 4.4.90.51.00 27.812.0018.1.032	Obras e Instalações	R\$ 100.000,00
180 4.4.90.52.00 27.812.0018.1.033	Equipamento e Material Permanente	R\$ 100.000,00
02.09.02	Cultura e Turismo	
182 3.1.90.11.00 13.392.0019.2.025	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 280.000,00
183 3.1.90.13.00 13.392.0019.2.025	Obrigações Patronais	R\$ 120.000,00
186 3.3.90.30.00 13.392.0019.2.025	Material de Consumo	R\$ 150.000,00
187 3.3.90.36.00 13.392.0019.2.025	Outros Serviços Terceiros Pessoa Física	R\$ 150.000,00

02.10	Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	
02.10.01	Meio Ambiente	
199 4.4.90.52.00 18.122.0020.1.037	Equipamento e Material Permanente	R\$ 343.000,00
02.11	Secretaria de Habitação, Obras e Serviços Públicos	
02.11.01	Vias Públicas	
216 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.040	Obras e Instalações	R\$ 200.000,00
217 4.4.90.51.00 15.451.0022.1.041	Obras e Instalações	R\$ 150.000,00
218 4.4.90.52.00 15.451.0022.1.042	Equipamento e Material Permanente	R\$ 300.000,00

ARTIGO 3° O projeto orçamentário objeto do presente Crédito Adicional Suplementar passa a compor o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014.

ARTIGO 4° - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

ARTIGO 5° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGATUBA, 06 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAES TURELLI
Prefeito Municipal